



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP N. 369, DE 20 DE JULHO DE 2023**

Altera a [Portaria GP n. 1, de 3 de janeiro de 2022](#), que trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região aos 1º e 2º Vice-Presidentes e ao Corregedor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto sobre a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no art. 76-A da [Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), regulamentado pelo [Decreto n. 11.069, de 10 de maio de 2022](#);

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa GP/SEJ n. 35, de 23 de agosto de 2017](#), que dispõe sobre a gratificação devida a instrutores pelo exercício de atividades relacionadas à formação profissional de magistrados e servidores, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Proposição DGP n. 30/2023, constante do [e-pad 28890/2023](#);

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a [Portaria GP N. 1, de 3 de janeiro de 2022](#), que dispõe a delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região aos 1º e 2º Vice-Presidentes e ao Corregedor.

Art. 2º A [Portaria GP N. 1, de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 3º Além das delegações previstas no art. 26, inciso VIII, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, fica delegada à 2ª Vice-Presidente deste Tribunal competência para autorizar o pagamento de gratificação de instrutor pelo exercício de atividades relacionadas à formação profissional do quadro de pessoal deste Tribunal. (NR).*

.....

Art. 3º. Republicue-se a [Portaria GP n. 1, de 3 de janeiro de 2022](#), para que sejam incorporadas as alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região